



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais



**Eleições do Sistema
CFT/CRT 2022**

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: cen@cft.org.br

Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

Comissão Eleitoral Nacional-CEN

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL DO CFT Nº 61C, DE 15 AGOSTO DE 2022.

Aprovação de Modelo de Cédulas Eleitorais para as Eleições Complementares do Sistema CFT/CRTs 2022, em cumprimento à decisão judicial.

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL-CEN do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, aprovado pelo Plenário do Conselho Federal dos Técnicos industriais em Sessão Plenária Extraordinária nº 08, no dia 25 de maio de 2021, e

Considerando que o Plenário do CFT em sua Sessão Plenária Extraordinária nº 16, realizada no dia 13 de maio de 2022, aprovou a Deliberação nº 121 de 16 de maio de 2022, que homologou a escolha dos membros da Comissão Eleitoral Nacional-CEN;

Considerando o estabelecido no artigo 19, incisos de I a XVII do Regulamento Eleitoral do CFT, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, que compete à esta Comissão, dirigir e organizar o processo eleitoral dos Sistema CFT/CRTs de 2022;

Considerando o que dispõe o artigo 53 do Regulamento Eleitoral do CFT, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021;

Considerando o ajuizamento de diversas ações judiciais das quais, eventualmente, pode advir decisão incluindo ou excluindo Chapas disputa à Diretoria Executiva do CFT;

Considerando que imprimir as cédulas constando nominalmente as chapas atualmente deferidas fica inviável reimprimir no caso de alteração com inclusão ou exclusão de chapas.

Considerando que as eleições ocorrem amanhã, dia 16 de agosto de 2022.



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais



SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: cen@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515
www.cft.org.br
Comissão Eleitoral Nacional-CEN

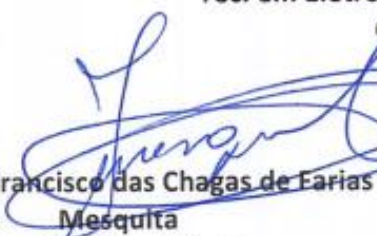
DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar Modelos de Cédulas Eleitorais com espaço em branco para que o eleitor manualmente insira o número da Chapa de sua preferência para Diretoria Executiva do CFT.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Téc. em Eletroeletrônica Sérgio Luiz Leão
Coordenador


Téc. Edif. Francisco das Chagas de Farias
Mesquita
Coordenador Adjunto


Téc. em Eletrônica Eannes Barros Soares Junior
Membro Titular